



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
 RESIDÊNCIA - DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2024 - PORTO ALEGRE**

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA DIRETORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE**, presidente deste Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **residentes graduados (as)** em Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre**, que serão convocados na ordem de classificação e de opção de turno, para preencher **02 (duas) vagas e cadastro de reserva** durante o período de validade do certame.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	<b>04/03/2024</b> a <b>17/03/2024</b>
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	<b>18/03/2024</b>
<b>Aplicação das provas e entrevista</b>	<b>21/03/2024 - 14h.</b>
Publicação do resultado e da classificação final	<b>28/03/2024</b>

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais a serem afixados do átrio da Sede das Promotorias de Justiça Especializadas de Porto Alegre, situado na Rua Santana, nº 440, Porto Alegre, Porto Alegre e também no website do Ministério Público (endereço eletrônico [www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos) ).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Cópias do presente edital poderão ser afixadas nas faculdades de direito conveniadas.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para participar do certame, o interessado (a) deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado (a) em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital OU, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado (a) em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de tantas vagas quantas forem abertas durante o prazo de validade da seleção (formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Processo Seletivo), além **das 02 (duas) vagas**, previstas para ocupação durante o prazo de validade de que trata esta seleção.

3.2 A carga horária do estágio é 30 trinta horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde e manhã ou tarde, a critério da chefia imediata correspondente à vaga.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11.00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 04 de março de 2024 a 17 de março de 2024, e serão realizadas, exclusivamente, por meio de envio do formulário de inscrição a ser encaminhado para a secretaria das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre no e-mail: [meioambiente@mprs.mp.br](mailto:meioambiente@mprs.mp.br), até às 18 horas do dia 17/03/2024.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio de e-mail com o campo assunto contendo somente **“RESIDÊNCIA JURÍDICA”**, com os documentos anexados em um único arquivo: Formulário Padrão de Inscrição, documento oficial com foto, diploma de graduação, histórico escolar e currículo com indicação de atividades anteriores (profissionais e acadêmicas).

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição - RESIDÊNCIA (a ser obtido na página: [www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/](http://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/) no Edital nº 01/2024 da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Qualquer dúvida ligar para o setor de apoio à informática no número 3295-1770.

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.3 No ato da inscrição o candidato (a) deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o (a) candidato (a) total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O (A) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do (a) candidato (a) manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

5.2 O processo seletivo será composto de uma **redação** (totalizando 70% da pontuação) e abordará o tema contemplado no item 6.DO PROGRAMA, e de **entrevista** que será realizada tão logo o candidato finalize a PROVA.

5.3 **A prova será realizada, preferencialmente, no dia 21/03/2024 às 14h**, no prédio da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, Rua Santana, n.º 440, Torre B, 6º andar, Porto Alegre, **sendo que os candidatos deverão apresentar-se trinta minutos antes do início da prova**, não sendo admitido a participar da prova aquele que não comparecer até o horário de início das provas.

5.4 O tempo de realização da prova discursiva será de **03 (três) horas** e o candidato deverá apresentar comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## **6. DO PROGRAMA**

**DIREITO AMBIENTAL:** Conceito de Direito Ambiental e de meio ambiente. Fontes do Direito Ambiental. Princípios gerais de Direito Ambiental. Direito à proteção do meio ambiente. Direito ao meio ambiente equilibrado. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Usuário-pagador e poluidorpagador. Princípios da precaução, prevenção, reparação, informação e participação. Vedações de retrocesso socioambiental. A ordem constitucional do meio ambiente. Obrigações constitucionais do Poder Público de tutela geral do meio ambiente. Responsabilidade civil ambiental. Função socioambiental da propriedade. Princípios constitucionais aplicáveis à proteção do meio ambiente. Estado federal e repartição constitucional de competências em matéria ambiental. Competências político-administrativas e competências legislativas. Política Nacional do Meio Ambiente. Objeto,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

finalidade e instrumentos. Procedimentos administrativos. Sistema Nacional de Meio Ambiente e seus integrantes. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Nacional sobre Mudança do Clima. Política Nacional de Educação Ambiental. Licenciamento ambiental. Competência. Características. Tipos. Licença prévia. Licença de instalação. Licença de operação. Zoneamentos ambientais. Estudo prévio de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Participação popular. Audiência pública. Auditoria ambiental. Poluição. Conceito. Formas de poluição. Poluição atmosférica. Poluição por Resíduos Sólidos. Poluição por Resíduos e Rejeitos Perigosos. Poluição Sonora. Áreas contaminadas. Poluição por agrotóxicos. Infrações administrativas ambientais. Poder de polícia. Responsabilidade administrativa. Pressupostos. Responsabilidade civil e reparação do dano ecológico. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade do Estado. Formas de prevenção e reparação do dano ambiental. Recursos hídricos. Fundamentos, objetivos e diretrizes gerais da política nacional de recursos hídricos. Outorga de uso de águas. Cobrança do uso. Sistema de informações sobre recursos hídricos e Agência Nacional de Águas. Comitês de Bacias Hidrográficas. Normas constitucionais e legais sobre o tema. Áreas de preservação permanente. Áreas de uso restrito. Reserva legal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Desmatamento. Queimadas. Compensação. Código Florestal, legislação federal e estadual. Patrimônio imaterial, histórico, paisagístico, artístico e cultural. Conceitos e instrumentos de proteção. Cadastro Ambiental Rural. Energias renováveis. Política Nacional Energética. Medidas judiciais. Ação popular ambiental. Ação Civil Pública Ambiental. Cabimento, hipóteses, competência, distribuição dinâmica do ônus da prova. Inquérito civil, recomendações do Ministério Público e Termos de Ajustamento de Conduta em matéria ambiental. Responsabilidade penal ambiental. Responsabilidade da pessoa física e da pessoa jurídica. Proteção penal do meio ambiente. Concorrência de sanções administrativas e penais. Crimes ambientais em espécie. Lei Federal n. 9.605/1998. Código Penal. Lei das Contravenções Penais. Código Florestal. Ação penal. Processo e procedimento. Penas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Composição do dano, transação penal e suspensão condicional do processo.  
Entendimento dos Tribunais sobre os temas de Direito Ambiental.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 Serão considerados aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos (as) candidatos (as), com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o (a) candidato (a) de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

**8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo e sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo, sendo, inclusive, de sua responsabilidade checar o e-mail informado diariamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado (a) na área prevista no Edital de seleção, na data da efetivação da contratação;

9.1.2 estar regularmente matriculado (a) em curso de pós-graduação, na hipótese do (a) residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado (a) junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor (a) ou empregado (a) público, ativo (a) ou inativo (a), conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJRS.

9.2 É vedada ao/à residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado (a) a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do (a) candidato (a), podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o (a) residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado (a) há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo.

10.6 Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) convocado (a) que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de doze meses, ou até que seja expirado o número de candidatos habilitados, a contar da data da homologação do certame.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Direção da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre.

12.4 Os membros responsáveis pela seleção designam a Promotora Dra. Annelise Monteiro Steigleder como presidente da comissão, que ficará encarregada da publicação de todos os atos do certame e demais providências atinentes ao Provimento 66/2011, e, no caso de ausência ou impedimento deste, será responsável o Promotor Dr. Felipe Teixeira Neto.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

ANNELISE MONTEIRO

STEIGLEDER:60267453000

Assinado de forma digital por  
 ANNELISE MONTEIRO  
 STEIGLEDER:60267453000  
 Dados: 2024.03.01 13:51:02 -03'00'

**Annelise Monteiro Steigleder,  
 Promotora de Justiça,  
 Responsável pelo processo seletivo.**